

PROPOSIÇÃO**PROJETO DE LEI****NÚMERO****017 / 2025****AUTORES****ANGELA NAZAR, CHRISTIAN LUAN E
GUSTAVO REIS****EMENTA**

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ADELZIRIO SERÊJO "SEREJÃO", COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ESPORTIVO, DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO E ESTABELECE MEDIDAS PARA A SUA PRESERVAÇÃO.

Art. 1º Fica reconhecido o **Estádio Municipal Adelzirio Serêjo "Serejão"**, localizado na Rua 13 de maio, Centro, no Município de Rosário – MA, como patrimônio histórico, cultural e esportivo do município de Rosário, em razão do seu valor histórico, afetivo e social para a comunidade.

Art. 2º o Estádio Serejão, será inserido no livro tombo do patrimônio do município, garantindo sua proteção e preservação, nos termos da legislação municipal vigente.

Art.3º poder executivo municipal por meio da secretaria de cultura e turismo, secretaria de esporte e setor de patrimônio, deverá:

- I. Elaborar estudos técnicos para a preservação da estrutura original do estádio;
- II. Promover ações educativas e culturais que valorize sua história;
- III. Estabelecer parcerias com clubes e entidades esportivas para manutenção do espaço;
- IV. Incluir o estádio em roteiros turísticos e eventos municipais;

Art. 4º Com base na Constituição Federal Art. 206 (Proteção ao Patrimônio Cultural Brasileiro), fica proibida a demolição total ou parcial do estádio sem a autorização do conselho municipal de patrimônio histórico, conselho municipal de cultura e conselho municipal de esportes.

Art. 5º as despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Estádio Serejão é um símbolo do esporte e da identidade local, testemunha de momentos históricos que uniram gerações. Seu reconhecimento como patrimônio, garantirá a preservação dessa memória para as futuras gerações, além de fomentar o turismo, a cultura e o esporte no município.

Nossa proposição tem como objetivo reconhecer oficialmente o Estádio Municipal Adelzirio Serêjo, carinhosamente conhecido como "Serejão", como Patrimônio Histórico, Cultural e Esportivo do Município de Rosário – MA.

Localizado na Rua 13 de Maio, no Centro da cidade, o Estádio Serejão não é apenas uma estrutura física voltada à prática esportiva, mas sim um espaço de grande relevância para a identidade e a memória coletiva da população rosariense. Ao longo dos anos, o estádio foi palco de inúmeros campeonatos, torneios, confraternizações e momentos históricos que marcaram gerações. Sua importância vai além do futebol — é símbolo de pertencimento, convivência comunitária e valorização da cultura esportiva local.

Reconhecer o Estádio Serejão como patrimônio do município é um passo fundamental para sua preservação e valorização. Tal medida garante a proteção do espaço contra ações que possam comprometer sua integridade histórica, permitindo que futuras gerações possam conhecer e usufruir deste legado. Além disso, a iniciativa estimula políticas públicas que promovam o uso sustentável do local, integrando-o a roteiros turísticos, atividades culturais e práticas esportivas organizadas.

A proposta encontra amparo no Art. 216 da Constituição Federal, que define como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial que tenham valor histórico, artístico, cultural ou social. Com base nisso, e alinhado aos princípios da preservação do patrimônio e da memória local, o projeto propõe ainda a inserção do Estádio Serejão no livro tombo do município, medida essencial para garantir sua salvaguarda legal.

Dessa forma, espera-se que o Poder Executivo, por meio das secretarias e conselhos competentes, promova os estudos técnicos necessários para a conservação do estádio, bem como incentive ações educativas, culturais e esportivas que reforcem o seu papel como símbolo do município de Rosário.

Contando com o apoio dos nobres colegas parlamentares, solicitamos a aprovação deste projeto, certos de que se trata de uma medida justa, necessária e de profundo valor para a população rosariense.

SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO VER. MARTINHO DA CRUZ, DO PALÁCIO “DOROTÉIA QUEIROZ”.

Rosário – MA, 29 de maio de 2025.

ÂNGELA MARIA MORAES NAZAR

CHRISTIAN LUAN DE SOUSA DESTERRO

GUSTAVO DOS SANTOS BERNARDINO